TERCEIRO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE GASES MEDICINAIS Nº 020/2024.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0, e sua Diretora Técnica Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05.159.341-60 – SSP/SP, CONTRATANTE, e;

KOR ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 35.087.720.0001/10, com sede na **Av. Miguel João n° 90 Sala 215 CEP: 75.020-365, bairro: Centro, Município de Anápolis – Go**, neste ato representado por Douglas Emanuel dos Santos, brasileira, casada, portadora da C.I nº 5797498, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 036.475.671-32, residente e domiciliado na Rua T-27 numero 300, apartamento 1103, edifício Residencial Glayson, Goiânia - Goiás - CEP: 74.210-030, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 31/10/2024;

Considerando, que as partes firmaram o 1° Aditivo pra alteração de razão social em 02/09/2025;

Considerando, que as partes firmaram o 2° Aditivo de renovação de prazo em 30/10/2025;

As partes resolvem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 088/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Vistos	*1ª Testemunha*	*2ª Testemunha*	*3ª Testemunha*	*4ª Testemunha*	*Contratada*	*Contratante 1*	*Contratante 2*

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - DO PRAZO

1.1. As partes resolvem manter o item 4.1 da clausula quinta do Contrato nº 020/2024, de prestação de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de peças), execução de testes de estanqueidade, emissão de laudos NR-13 e ART's para toda a rede de Gases Medicinais do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio - Condomínio Solidariedade - CEAP SOL.

"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em **01/11/2026** e finalizando-se em **31/10/2027**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 14° Aditivo SES/GO, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - DO PREÇO

3.1. As partes resolvem manter o item 4.1 da clausula quinta do Contrato nº 020/2024, de prestação de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de peças), execução de testes de estanqueidade, emissão de laudos NR-13 e ART's para toda a rede de Gases Medicinais do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio - Condomínio Solidariedade - CEAP SOL.

"CLASULA QUINTA – PREÇO

5.1. *Pela execução dos serviços objeto do contrato, a contratante pagará a contratada o valor mensal estimado de* ***R$ 4.967,00*** *(Quatro mil novecentos e sessenta e sete reais).*

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 020/2024, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 30 de Outubro de 2026.

1._____
Assinado eletronicamente por:
Ernesto Stanguet
CPF: ***.816.088-**
Data: 12/11/2026 14:03:50 -03:00
MUNDO DIGITAL
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ:03.969.808/0008-46
Ernesto Stangueti
Diretor Financeiro

2._____
Assinado eletronicamente por:
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
CPF: ***.612.795-**
Data: 16/11/2026 08:03:28 -03:00
MUNDO DIGITAL
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ:03.969.808/0008-46
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica Operacional

gov.br
Documento assinado digitalmente
DOUGLAS EMANUEL DOS SANTOS
Data: 03/11/2026 09:20:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
KOR ENGENHARIA LTDA
Douglas Emanuel dos Santos
CPF: 036.475.671-32
CNPJ: 35.087.720/0001-10

Testemunhas:

1._____
Nome:
CPF:
Assinado eletronicamente por:
William Henrique da Silva
CPF: ***.092.621-**
Data: 06/11/2026 14:59:50 -03:00

2._____
Nome: Assinado eletronicamente por:
Luiz Fernando Romualdo da Silva Nogueira
CPF: ***.306.691-**
CPF: Data: 06/11/2026 13:36:43 -03:00
MUNDO DIGITAL

3._____
Nome: Assinado eletronicamente por:
Igor Guimarães Silva Honorato
CPF: ***.340.621-**
CPF: Data: 09/11/2026 13:52:25 -03:00
MUNDO DIGITAL

4._____
Nome: Assinado eletronicamente por:
Rafael Silva Santana
CPF: ***.648.121-**
CPF: Data: 06/11/2026 13:10:09 -03:00
MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Bruna Karlla Pereira Paulino Almeida
CPF: ***.180.781-**
Data: 06/11/2026 12:11:45 -03:00
MUNDO DIGITAL

Vistos	*1ª Testemunha*	*2ª Testemunha*	*3ª Testemunha*	*4ª Testemunha*	*Contratada*	*Contratante 1*	*Contratante 2*